



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO SARAIVA**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR (SATUAL) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SATUAL", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 30 de junho de 2003, com sede na Rua jornalista Humberto Silva, nº308, Bairro União, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, devidamente inscrita no CNPJ 05.747.024/0001-22, uma sociedade de educação de ensino superior.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista- RR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR ____ de _____ de 2025.



Documento assinado digitalmente

THIAGO DUARTE SARAIVA

Data: 07/07/2025 22:59:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO SARAIVA
Vereador (a)



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO SARAIVA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de declaração de utilidade pública da Sociedade de Educação Superior Atual (SATUAL) é fundamentada na sua inegável e relevante contribuição para a educação, o desenvolvimento social e econômico do município de Boa Vista. Fundada em 30 de junho de 2003, a SATUAL tem se destacado por seu firme compromisso com o ensino de qualidade, a produção de conhecimento inovador e a promoção do desenvolvimento sustentável, estando intrinsecamente conectada com a sociedade por meio de trabalhos sociais impactantes.

Desde a sua fundação, a SATUAL tem desempenhado um papel crucial na formação de profissionais altamente capacitados, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e extensão que atendem rigorosamente às demandas do mercado de trabalho. Seu compromisso inabalável com a excelência acadêmica se manifesta na qualificação exemplar de seu corpo docente, em sua infraestrutura moderna e no uso de metodologias inovadoras que garantem uma formação sólida e totalmente alinhada às exigências contemporâneas.

Além do ensino formal, a SATUAL possui uma forte atuação na pesquisa e na inovação, promovendo estudos que geram avanços científicos e tecnológicos de grande relevância. Seus projetos abrangem diversas áreas do conhecimento e contribuem diretamente para o progresso da sociedade, seja por meio da produção acadêmica de alto nível, seja pela aplicação prática de seus resultados em benefício da comunidade.

Outro aspecto de grande relevância é a sua participação ativa na comunidade por meio de ações de extensão universitária. A SATUAL desenvolve projetos voltados para a sociedade, oferecendo serviços e atividades que beneficiam diretamente a população. Essas iniciativas incluem atendimento jurídico, apoio à educação básica, eventos culturais, palestras e seminários abertos ao público, contribuindo para a democratização do conhecimento e a valorização da cidadania.

Ao longo de sua trajetória, a SATUAL tem se pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência no desenvolvimento de suas atividades. Suas áreas de atuação abrangem:

- ✓ A promoção da educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas, com a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- ✓ A defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO SARAIVA**

- ✓ A realização de estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional.
- ✓ A instituição e gestão de programas de bolsas de estudo e de pesquisa, bem como a gestão de programas de estágios.
- ✓ O desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão.
- ✓ A realização de concursos e processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para a melhor contratação, bem como a elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas.
- ✓ A promoção da qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade, normatização, propriedade intelectual e informações tecnológicas, entre outros.
- ✓ A elaboração, execução e implantação de projetos em geral.

Importante destacar que, ao longo de sua atuação, a SATUAL realizou diversos projetos em áreas como negócios, empreendedorismo, inclusão social e responsabilidade social, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento integral da sociedade.

Diante da importância de sua atuação e do impacto positivo gerado ao longo de mais de duas décadas de existência, a declaração de utilidade pública se torna essencial. Esse reconhecimento permitirá à SATUAL fortalecer suas ações, ampliar sua capacidade de atendimento e consolidar ainda mais sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade.

Pelo exposto, solicita-se a concessão do título de utilidade pública, considerando a relevância e o compromisso da instituição com a educação, a pesquisa e o bem-estar social.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DUARTE SARAIVA
Data: 07/07/2025 22:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO SARAIVA
Vereador (a)



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO SARAIVA**

ANEXOS

1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
2. CONTRATO SOCIAL
3. QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA
4. CERTIDÃO DE REGISTRO
5. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DIRETOR
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MUNICIPAL
9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
11. CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO E CONCORDATA E FALÊNCIAS
12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
13. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – SATUAL
14. DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E/OU CONSELHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.747.024/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JORNALISTA HUMBERTO SILVA	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-792	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SATUALCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8403-3675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **17:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**ESTATUTO DA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL
- SATUAL**

CNPJ: 05.747.024/0001-22



Aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do dia 17 de julho de 2023.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL - SATUAL** também designada pela sigla **SATUAL**, fundada em 30 de junho de 2003, com sede e foro nesta capital, na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, CEP:69.313-792, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.



ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a **SATUAL** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão:
 - a) Educação superior – graduação e pós-graduação, curso de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
 - b) Agências promotoras de integração entre empresas e escolas; agências promotoras de intercâmbio de estudantes; assessoria e consultoria em assuntos educacionais; assessoria e consultoria em pedagogia; serviços de assessoria pedagógica, assessoria em psicologia, e assessoria psicopedagógica; gestão; assessoria; consultoria; orientação e assistência; atividades de apoio à educação; consultoria em educação; fundamentações de apoios a pesquisas ligadas a universidades exceto na área de saúde; serviços de intercâmbio cultural; agências promotoras de intercambio de



André Itauai Lira de Lima
André Itauai Lira de Lima
Advogado
OAB-RR 1981



TCSS
[Handwritten initials]

estudantes. **(8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares);**

- c) Cursos de aperfeiçoamento e formação jurídica, curso de aperfeiçoamento profissional, presencial ou a distância, curso de aprendizagem e treinamento gerencial, cursos e treinamento em todas as áreas de gestão. **(8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial);**
- d) Educação profissional de nível técnico; educação técnica e profissional; educação técnica e profissionalizante; ensino profissional de nível técnico; ensino técnico e profissionalizante **(8541-4/00 Educação profissional de nível técnico);**
- e) Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas, químicas e naturais **(7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais);**
- f) Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas **(7220-7/00 Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas);**
- g) Serviços de análise de mercado, análise estatística; coleta e análise de dados de opinião pública, pesquisas mercadológicas, serviços de pesquisa política **(7320-3/00 Pesquisa de mercado e de opinião pública).**

II. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico:

- a) Atividades de associações com objetivos dominantes nas áreas culturais e artísticas, como clube literários, de cinema e de fotografia. Associação de música, de arte e demais organizações associativas ligadas à cultura e a arte, como artesanato, colecionadores, etc **(9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte);**
- b) Atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos: Gestão de espaço para exposição para uso de terceiros e organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas **(8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas);**



André Itauaf Lira de Lima
André Itauaf Lira de Lima
Advogado
OAB-RR 1981

Thais
Thais
Escrevente Autorizada



- c) Atividades de produção e promoção de apresentação ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros, e demais atividades **(98230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas)**;
- d) Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais e atividades concertos e óperas **(9001-9/02 produção musical)**;
- e) Produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança **(9001-9/03 Produção de espetáculos de dança)**;
- f) Produção e promoção de espetáculos circenses, de marionetes e similares **(9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares)**;
- g) Produção de espetáculos de som e luz, Produção de shows pirotécnicos, Atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, Atividades de apresentadores de televisão e de rádio, Atividades de cenografia, Atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, rádio, etc., Produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais não especificados anteriormente **(9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas)**;
- h) Atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura, tais como: atividades ligadas a organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições hípicas e kennels clubes **(9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos)**;
- i) Gestão de museus de todo o tipo: Museu de arte, joias, de móveis, de costumes, cerâmicas, objetos de prata, museus de história natural, de ciência e tecnologia, inclusive os museus militares e outros museus especializados. Museus ao ar livre e operação de lugares e prédios históricos e atrações similares **(9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares)**;

III. Defender, preservar e conservar o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável:

André Itauai Lima de Lima
André Itauai Lima de Lima
Advogado
OAB-RR 1981



Thais Caroline Souza de Sousa
Escritora Autorizada

- a) Serviço de previsão meteorológica, Serviços de avaliação não imobiliária (joias, antiguidades etc.) e atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**;
- b) realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de sustentabilidade, comunicação, cidadania e participação social, políticas públicas, educação ambiental, planejamento urbano e rural, agenda 21, direito ambiental, gestão de resíduos, recursos hídricos e meio ambiente, gestão de árvores urbanas e rurais, geoprocessamento, certificação e mudanças climáticas, em todos os setores da sociedade **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**;
- c) realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de geração de renda e inclusão social, com destaque para adolescentes e jovens **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**;
- d) representar a sociedade civil organizada em órgãos colegiados e espaços oficiais de participação social na construção participativa e implementação de políticas públicas socioambientais **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**;
- e) pesquisar e difundir práticas e tecnologias apropriadas para a melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento sustentável **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**;
- f) auxiliar na preservação e conservação dos ambientes naturais e seus recursos **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**;
- g) estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas, fundações públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, ou quaisquer outras organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, para a realização de sua missão, objetivos e finalidades **(7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente)**.

Handwritten signature

Handwritten initials/signature

0472839
CAR-RR 1981

Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

IV. Estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional:

- a) Atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: Projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento etc.) Supervisão da execução de projetos de arquitetura e projetos de projetos para ordenação urbana e uso do solo, Projetos de arquitetura paisagística **(7111-1/00 Consultoria, assessoria em arquitetura);**
- b) Atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários e atividades de assistência técnica rural **(7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias);**
- c) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de negócios prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, inovação, controle orçamentário, informação, gestão etc. Definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos; Consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores. Consultoria em relações públicas e comunicação interna e externa e Consultoria em logística de localização. **(7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica);**
- d) Atividades de consultoria em publicidade e propaganda **(7319-0/04 Consultoria em publicidade);**
- e) Serviços de preparo de documentos, Serviços de digitação de textos, Serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive material de publicidade. Serviços de apoio á secretaria, redação de cartas e resumos e serviços de transcrição de documentos **(8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente);**

André Stuan de A. Reis

SCAS

- f) Desenvolvimento de sistemas para atender a necessidade do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda e desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda **(6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda);**
- g) Desenvolvimento/criação de interfaces para internet (web design) **(6201-5/2 Web design);**
- h) Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) **(6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis);**
- i) Consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais. Atividades de atualização de websites, inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links, etc. **(6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação);**
- j) Serviços de desenho de páginas pra internet – web design, web design imobiliário, design de moda, design de objetos domésticos, design de objetos pessoais, design de interiores, design de sapatos, serviços de design gráfico. **(7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente);**
- k) Atividade de design de interiores **(7410-2/02 Decoração de interiores);**
- l) Atividades de restauração de obras de arte, como quadros, esculturas etc. **(9002-7/02 Restauração de obras de arte);**
- m) Atividades de artistas plásticos, escultores, pintores, atividades de criadores de desenho, gravadores etc. Atividades de escritores de todos os tipos de assuntos, inclusive técnicos e atividades de jornalistas **(9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores);**



- n) Agente de propriedade industrial; serviços de assistência jurídica ligada à propriedade industrial e intelectual; gestão, administração de câmaras, Núcleos de conciliação prévia; registro de desenhos industriais; registro de indicações geográficas; concessão de marcas e patentes; registro de marcas e patentes; registro de marcas; registro de patentes, registro de programas de computador; Atividades de registro de domínios de endereços de internet; serviços de registro de propriedade intelectual e contratos de transferência de tecnologia **(6911-7/03 Serviços de assistência jurídica ligada à propriedade industrial e intelectual: agente de propriedade industrial);**
- o) Realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e produtos, incluindo, testes acústicos e de vibração, testes sobre composição e a pureza de minerais, testes de campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais. Testes de características físicas, desempenho, prova de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e produtos. Testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos etc. Medição de pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais etc. Realização de provas de resistência e inspeção, visando avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais; Controle técnico de construções, avaliar periodicamente veículos motorizados, visando à segurança das estradas e fornecer certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares etc. **(7120-1/00 Testes de análises clínicas);**
- p) Representação legal dos interesses de uma parte contra outra, diante de tribunais ou de outros órgãos judiciais, realizada por advogado ou sob sua supervisão, tais como: aconselhamento e representação em ações civis, aconselhamento e representação em ações criminais, aconselhamento e representações em ações administrativas, aconselhamento e representações em ações trabalhistas e comerciais. Assessoria geral e aconselhamento e a preparação de documentos jurídicos tais como: Estatutos sociais, escritura de constituição, contratos de sociedade coletiva ou documentos similares relacionados à formação de sociedade e contratos, inventários etc. **(6911-7/01 Serviços advocatícios);**
- q) Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento estratégico, planejamento financeiro,



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DANIEL AQUINO Cartório do 2º Ofício de Boa Vista Daniel Aquino - Tabelião e Registrador Av. Atalide Teive, 4507 - Asa Branca - Boa Vista/RR Fone: (957) 3627-4186 2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

972839.9500630.e2691 972.839
 AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.

Em testemunho da verdade. TCSS
 Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.
 Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
 REC FIR15E2958VPDQK3KZB8OM983 /

Emolumentos: R\$ 3.15 Fundos/ISS: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.50 Total: R\$ 5.44

[Signature]
 Thais Caroline Souza de Sousa
 Frequente Autorizada



contabilidade etc. e centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais (**8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**);



- r) Atividades de disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem por meio da internet, hospedagem de páginas da internet(webhosting), serviços de compartilhamento de computadores; atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas. Gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas, serviços de entrada de dados para processamento e atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos (**6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**);
- s) Fornecimento a empresa clientes, por tempo determinado de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes (**7820-5/00 Locação de mão de obra temporária**);
- t) Atividades de organizações associativas diversas criadas para defesa de causas de caráter público ou objetivos particulares não relacionadas a qualquer atividade classificada em outras classes (**9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**);
- u) Atividades de associações que são criadas para atuar em causas de caráter social, tais como defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minorias étnicas etc. (**9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais**);



- V. Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;
- VI. Instituir e gerir programas de estágios;
- VII. Propor e promover a educação através de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;

André Itamar Lira de Lima
André Itamar Lira de Lima

Advogado
OAB-RR 1981

[Handwritten initials]

DANIEL AQUINO Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataide Teive, 4807 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (95) 3627-4186
2oficioboa Vista@cartorioaquino.com

172839.6600630eba288
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. 972.839

Em testemunho da verdade, TCSS
Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadão.portalselorr.com.br
REC/FIR168295JF2CQEU0A7RHGV44/

Thais Caroline Souza de Sousa
Escrivente Autorizada

Impostos: R\$ 3.15 Fundos: R\$ 0.79 SELO: PS 1.50 Total: R\$ 5.44

- VIII. Promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão.
- IX. Realizar concursos e processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para a melhor contratação, bem como, elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas.



- a) Recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos e agências de emprego on-line **(7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra)**

X. Promover da qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade, normatização, propriedade intelectual e informações tecnológica dentre outros.

XI. Elaborar, execução e implantação de projetos de engenharia em geral.

- a) Assistência técnica na área de engenharia: serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; bioengenharia; serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, consultoria em engenharia em obras e estradas, obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos, serviços técnicos de engenharia; serviços de engenharia escritório de projetista; serviços de fiscalização de obras; gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais; serviços de planejamento de obras; elaboração de projetos aeronáuticos, projetos de condicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; projetos de engenharia eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; elaboração de projetos de engenharia: projetos instalações esportivas, elaboração de projetos de obras viárias, elaboração de projetos de rodo ferrovias, elaboração de projetos estruturais, elaboração de projetos hidráulicos, elaboração de projetos na construção civil; elaboração de projetos para captação de água; elaboração de projetos para infra estrutura; elaboração de projetos pra



Thais Caroline Souza de Sousa
Thais Caroline Souza de Sousa

Advogada
OAB-RR 1984



Thais
Thais

Thais
Thais



instalações elétricas; elaboração de projetos para redes de telefonia; elaboração de projetos para telecomunicações; serviços de supervisão de obras por engenheiros; serviços de supervisão do projeto de construção (**7111-0/00 Serviços de engenharia**);



- b) Serviço de aerofotogrametria. Projetos de gestão de águas e outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia e arquitetura não especificados anteriormente (**7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**).

Parágrafo primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a **SATUAL** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a **SATUAL** não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, nem participará de atividades político-partidárias ou eleitorais.

Parágrafo Terceiro. A **SATUAL** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A **SATUAL** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

[Signature]

Thais Caroline Souza de Sousa
Advogada
OAB-RR 1981

[Signature]

[Signature]

DANIEL AQUINO Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalaia Teófilo, 4307 - Aza Branca - Boa Vista-RR
Fone: (93) 3627-4156
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

172839.6500630e7f21 972.838
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.

Em testemunho da verdade, TCSS
Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadão.portalelrr.com.br
REC FIR168296KDIKCLABOV7MT10 /

Emolumentos: R\$ 3.15 Fundos: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.50 Total: R\$ 5.44

[Signature] Thais Caroline Souza de Sousa
Escritorinha Autorizada



Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.



- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

A **SATUAL** será composta por quatro classes de associados, assim designadas: fundadores, titulares, mantenedores e beneméritos.

- I. **Fundadores:** os que assinam a ata da Assembleia de sua constituição;

Thais Caroline Souza de Sousa
Thais Caroline Souza de Sousa
Advogada
OAB-RR 1981

[Handwritten initials and signatures]



- II. **Titulares:** Professores, Técnicos, Alunos, Consultores e Profissionais Liberais que possuam afinidade de suas atividades com a promoção da missão da **SATUAL**;
- III. **Mantenedores:** as pessoas jurídicas e físicas que fizerem contribuições, financeiras ou não, e/ou doações periódicas;
- IV. **Beneméritos:** as pessoas físicas de reconhecida cultura ou as que, ao longo do desenvolvimento das atividades da **SATUAL**, venham a contribuir de forma significativa para a expansão e consolidação das suas finalidades.



ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Luiz Manoel Lira de Lima
Luiz Manoel Lira de Lima
Advogado
OAB-RR 1981

[Handwritten initials]



Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS



São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I.** Violação do estatuto social;
- II.** Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III.** Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV.** Desvio dos bons costumes;
- V.** Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI.** Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será

Julio Cesar de Lima

Julio Cesar de Lima
Advogado
OAB-RR 1994

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;



Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;



Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.



ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da **SATUAL** será constituída por 03 (três) membros, eleitos para mandatos de 03 (três) anos, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-presidente e Diretor Executivo. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

Alma Lira de Lima

Alma Lira de Lima
Advogada
OAB-RR 1981





II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.



Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Executivo, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

VIII. Firmar termos de parceria, contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso da **SATUAL**;

IX. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral e resolver os casos omissos, na sua esfera de competência.

Parágrafo Único – Compete ao **Vice – Presidente**, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
HCS

Luciana Lima de Lima
Advogada
OAB-RR 1981

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalide Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (93) 3627-4188
2oficiaboavista@cartorioaquino.com.br

272839.86006320@d03f 972839
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado.

Em testemunho da verdade. TCSS
Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portalselorr.com.br
RECFIR16829611KJ32UE7NUQUN18 /

Emolumentos: R\$ 3,15 Fundos: R\$ 0,79 SELO: R\$ 1,50 Total: R\$ 5,44

[Handwritten signature]
Thais Caroline Souza de Souza
Procuradora Autorizada

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR EXECUTIVO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- VI. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- VII. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- VIII. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IX. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- X. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- XI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Executivo, substituir o Presidente e Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da **SATUAL**, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da **SATUAL**;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Executivo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. opinar sobre assunto que lhe seja encaminhado pela Diretoria, quando esta julgar necessário fazer tal consulta;
- VI. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Adm. Lira de Lima

Adm. Lira de Lima
Advogado
OAB-RR 1381

[Handwritten initials]



Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semestre, na segunda quinzena de janeiro e na segunda quinzena de julho, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo segundo - Cabe a um dos membros do Conselho Fiscal, eleito dentre os membros do conselho, assumir a direção da Associação interinamente em caso de renúncia coletiva da Presidência, devendo, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, convocar a Assembleia Geral para eleição de uma nova Presidência que deverá assumir pelo prazo restante do mandato.

ARTIGO 18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;



John ...

Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.

02/09/2023



28

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da **SATUAL**, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 21- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva perceberão a título de remuneração Pró-labore, uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios titulares que serão levados à conta de despesas gerais, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 22 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Boa Vista-RR

Luiz...

[Handwritten marks]

Renata Lima de Lima
Advogada
OAB-RR 1831

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fones: (95) 3627-4186
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

72839.6600633128 e66
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado. 972.839

Em testemunho da verdade. TCSS
Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portaiselorr.com.br
RECFIR168296V906JN3FYSI6NT90 /

Emolumentos: R\$ 3.15 Fundos/ISS: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.50 Total: R\$ 5.44

Thais Caroline Souza de Sousa
Procuradora Autorizada

ARTIGO 23 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, convênios públicos e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 24 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação,

Julio Cesar R. L. L.

Daniel Lima da Silva
Advogado
OAB-RR 1034

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalide Teive, 4507 - Asa Branca - Boa Vista/RR
Fone: (93) 3627-4156
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

972839.65006336 40385
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. 872.839

Em testemunho da verdade. FCSS
Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em: cidadeaoportalselorr.com.br
RECFIR16829508VD323N2ZSM7L11/

Emolumentos: R\$ 3.15 Fundos: ISS: R\$ 0.79 SELO: R\$ 1.50 Total: R\$ 5.44

Thais Caroline Souza de Sousa
Escritor Autorizada



liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.



ARTIGO 27 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

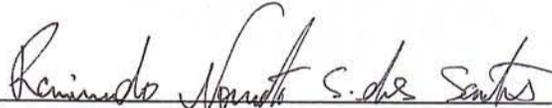
ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

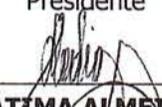
ARTIGO 29 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

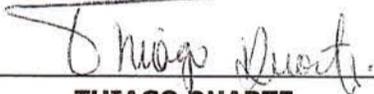
Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

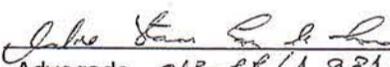

RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS

Presidente


ROSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES

Vice-Presidente


THIAGO DUARTE
Diretor Executivo


Advogado OAB-RR/1.981
Nome: **João Manoel Lima de Lima**
Advogado
OAB-RR 1831




Thais Caroline Souza de Sousa
Escritora Autorizada

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.747.024/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2025 às 17:34 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO DE REGISTRO

PROTOCOLO Nº.: 11.018 DATA: 29/12/2024 LIVRO: A-16 FOLHA Nº.: 51

REGISTRO: Nº.: 2.767 DATA: 26/12/2024 LIVRO: A-9 FOLHA Nº.: 178

Nathália Gabrielle Lago da Silva - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista - Roraima, certifica:

DENOMINAÇÃO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SATUAL
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 308, UNIÃO, BOA VISTA, RR
FORO: BOA VISTA, RR
NATUREZA: ATA DE REUNIÃO DA DIRTEORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
COMPETÊNCIA: RENÚNCIA, ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO: 13/12/2024
DATA DA ELEIÇÃO: 13/12/2024
DATA DA POSSE: 13/12/2024
TEMPO DE MANDATO: ATÉ 20/07/2026

DIRETORIA:

DIRETOR EXECUTIVO RENUNCIANTE: THIAGO DUARTE, BRASILEIRO, GESTOR PÚBLICO, União Estável, portador do CI/RG nº 218324, inscrito no CPF sob nº 522.201.332-49, residente e domiciliado na RUA TIA JOACA, nº 57, Bairro: CAIMBÉ BOA VISTA RR;

DIRETOR EXECUTIVO QUE ASSUME: DOUGLAS PALUDO, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador do CI/RG nº 3109377337, inscrito no CPF sob nº 023.977.840-50, residente e domiciliado na AV. VENEZUELA, nº 2965, Bairro: JARDIM FLORESTA BOA VISTA RR;

CONSELHEIRA FISCAL TITULAR: NEILMA NEVES DA SILVA, BRASILEIRA, ANALISTA, Solteiro(a), portador do CI/RG nº 267221, inscrito no CPF sob nº 852.665.232-04, residente e domiciliado na RUA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, Bairro: CIDADE SATÉLITE BOA VISTA RR.

DETALHAMENTO:

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e quatro (13/12/2024) às 19h00min, na sede da SATUAL, localizada na rua Jornalista Humberto Silva, número 308, bairro União, CEP:



69.313-220, nesta cidade, reuniram-se em, *com presença unanime de todos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal*. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Diretor Presidente Raimundo Nonato Silva dos Santos, brasileiro, Contador, solteiro, portador da C.I. 272044, SSP no do CPF 868.562.782-68, residente e domiciliado a Rua Ritler de Lucena, número 908, bairro Caraná, município Boa Vista/RR, CEP 69,313-560, convidando a mim Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues, brasileira, divorciada, portadora da C.I. 84.281 SSP RR, do no CPF: 322.843.652-72, residente e domiciliada na Rua Itauba, n°. 956 — Bairro: Caçari - Boa Vista — RR, CEP: 69307-610, para secretariar a sessão, o que aceitei. A Reunião foi realizada unicamente para que seja apresentada para a Carta de Renúncia do Diretor Executivo o sr. Diretor Executivo: Thiago Duarte, brasileiro, Gestor Público, união estável, portador da C.I. 218.324 SSP RR, no do CPF 522.201.332-49, residente e domiciliado a Rua Tia Joaca, número 57, bairro Caimbé, município Boa Vista/RR, CEP 69.312202, que por motivos pessoais deseja renunciar ao cargo que ocupa na SATUAL (anexo 1). Em seguida, o Presidente manifestou-se que por ser um cargo de alta relevância para esta instituição, considerou que o cargo já deveria ser ocupado. Foi indicado pela Presidência que o sr. Douglas Paludo, brasileiro, solteiro, portadora da C.I: 3109377337 SSP/RS, e do CPF 023.977.840-50, residente e domiciliada na Av. Venezuela, n° 2965, Jardim Floresta, Boa Vista/RR, CEP:69.312-102, passa-se a ocupar o cargo de Diretor Executivo, com início na data de hoje (13/12/2024) até o fim do mandato da atual Diretoria em 20/07/2026. Foi questionado se alguém se opõe a esta sugestão, no qual, ninguém se manifestou contrário. Sendo assim decidido. Para o cargo de Conselheiro Fiscal ocupado pelo sr. Douglas Paludo, este será ocupado pela sua suplente sra. Neilma Neves da Silva, brasileira, analista, solteira, portadora da C.I. 267221 SSP/RR, do n° CPF: 852.665.232-04, residente e domiciliada Rua Universidade Estadual de Roraima, no 1514/04, bairro cidade satélite, Boa Vista/RR, CEP: 69.317-805. O Presidente questionou se alguém se opõe a esta sugestão, no qual, ninguém se manifestou contrário. Sendo assim decidido. O Presidente franqueou a palavra a quem dela fizesse uso, e não havendo manifestações, deu por encerrada a reunião, solicitando a mim Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues, que lavrasse a respectiva ata, que lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Era o que continha o referido documento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nathália Gabrielle Lago da Silva, Tabeliã Interina, o subscrevo e assino.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2024

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Boa Vista-Roraima
RTD/P.1

 **CARTÓRIO 2º OFÍCIO**
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Av. Assis Brasil, 4307 - Ass. Branco - Boa Vista/RR
Fone: (68) 36130-1716
www.cartorio2oficio.com.br

Selo: 000015829502005262215C6
Emitido por: Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonça
Emol: 21,93 Fund 2,19 Fac 1,10 Fac 1,10 Ics 1,10 Total
Valde o selo em: www.selroraima.com.br
Dou fe. Boa Vista. 27/12/2024

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escritor Autorizado

 **CARTÓRIO 2º OFÍCIO**
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Av. Assis Brasil, 4307 - Ass. Branco - Boa Vista/RR
Fone: (68) 36130-1716
www.cartorio2oficio.com.br

Selo: 00001582950200526222470
Emitido por: Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonça
Emol: 41,67 Fund 4,17 Fac 2,08 Fac 2,08 Ics 2,08 Total
Valde o selo em: www.selroraima.com.br
Dou fe. Boa Vista. 27/12/2024

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escritor Autorizado

 **CARTÓRIO 2º OFÍCIO**
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Av. Assis Brasil, 4307 - Ass. Branco - Boa Vista/RR
Fone: (68) 36130-1716
www.cartorio2oficio.com.br

Documento Registrado e digitalizado
sob N° 00002767 no Livro A-9, folha 178
Protocolado sob N° 00011018, no Livro A-18, folha 00051
em 19/12/2024 e Registrado em 26/12/2024
Dou fe. Boa Vista-RR, 26/12/2024

Rafael Gutierrez D. Mendonça
Escritor Autorizado

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas
AVERBAÇÃO de Documentos. Prot. nº 10746
Fls. 78 Livro A-15.
REGISTRO Nº 2532 Fls. 18 Livro A-9
Data: 12/09/2023

Oficial
Thais Caroline Souza de Sousa
DANIEL AQUINO
Escrivente Autorizada

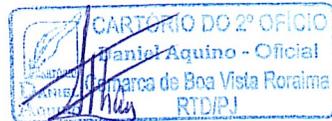


Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL – SATUAL**, CNPJ: 05.747.024/0001-22, realizada no dia 17 do mês de julho do ano de 2023.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois e três, às 09h00min, na rua Jornalista Humberto Silva, número 308, bairro União, CEP: 69.313-220, nesta cidade, reuniram-se em, *com presença unanime de todos os associados,* assembleia geral extraordinária, os senhores membros fundadores da **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL S/C SATUAL**. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Diretor Presidente **Alexandre Remor**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da C.I. 10482, expedida pelo CREA/PA e CPF: 391.815.882-91, residente e domiciliado à av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 784 bairro dos Estados, CEP: 69305-005, Boa Vista/RR, convidando a mim **Adriano Ramos Remor**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. n.º 650.640 SSP/RR e CPF: 291.796.292-53, residente e domiciliado à Rua Victor Hugo, 368 bairro Canarinho, CEP: 69306-485, Boa Vista/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedidos da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual foi convocada esta assembleia geral extraordinária e que tem o seguinte teor: 1º) Eleição da nova Diretoria da Sociedade de Sociedade de Educação Superior Atual - SATUAL; 2º) Conselho Fiscal da Sociedade de Educação Superior Atual - SATUAL; 3º) Revisão do Estatuto 4º) Atualização do Estatuto; 5º) Aumento Capital Social; 6º) Outros assuntos que ocorrerem. Iniciando-se os trabalhos o Senhor Diretor Presidente e sócio titular Alexandre Remor, iniciou-se os trabalhos com o item:

1º) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA: conforme edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária publicado no Jornal Folha de Boa Vista, na página 03, Editais do dia 05/07/2023, foi dado espaço aos presentes para a formação do nova Diretoria e Conselho Fiscal e propôs a recondução da atual diretoria para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 20/07/2023 e termino em 20/07/2026, tendo tal proposta, após, sido aceita, de imediato, pelos

(Handwritten signatures and initials)



sócios titulares e membros colaboradores que sugeriram o seguinte: **Diretoria:**
Presidente: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, Contador, solteiro, portador da C.I. 272044, SSP nº do CPF 868.562.782-68, residente e domiciliado a Rua Ritler de Lucena, número 908, bairro Caranã, município Boa Vista/RR, CEP 69.313-560; **Vice-Presidente: ROSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da C.I. 84.281 SSP RR, do nº CPF: 322.843.652-72, residente e domiciliada na Rua ITAÚBA, nº. 956 – Bairro: CAÇARI - Boa Vista – RR, CEP: 69307-610; **Diretor Executivo: THIAGO DUARTE**, brasileiro, Gestor Público, união estável, portador da C.I. 218.324 SSP RR, nº do CPF 522.201.332-49, residente e domiciliado a Rua Tia Joaca, número 57, bairro Caimbé, município Boa Vista/RR, CEP 69.312-202.

2º) CONSELHO FISCAL: Passa a compor o conselho fiscal:

- **Titular: SÉRGIA CORINE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da C.I: 105089 SSP RR, e do CPF 571237802-72, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 480 W, Centro, CEP:69301-010 Boa Vista/RR.

- **Suplente: RONALDO GOMES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 261593 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 380.871.892-72, endereço eletrônico: ricksomproducoes@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Egito, 312, Bairro Cauamé, na cidade de Boa Vista-RR, CEP: 69.311-044.

- **Titular: DOUGLAS PALUDO**, brasileiro, solteiro, portadora da C.I: 3109377337 SSP/RS, e do CPF 023.977.840-50, residente e domiciliada na Av. Venezuela, nº 2965, Jardim Floresta, Boa Vista/RR, CEP:69.312-102.

- **Suplente: NEILMA NEVES DA SILVA**, brasileira, analista, solteira, portadora da C.I. 267221 SSP/RR, do nº CPF: 852.665.232-04, residente e domiciliada Rua Universidade Estadual de Roraima, nº 1514/04, bairro cidade satélite, Boa Vista/RR, CEP: 69.317-805.



- **Titular:** **ANDREIA DE MATOS SANTANA**, brasileira, assistente social, solteiro, portadora da C.I. 197592 SSP RR, do nº CPF: 719.235.512-2, residente e domiciliada Rua Tia Joaca, nº 57, bairro Caimbé, CEP: 69312-202, Boa Vista/RR.

- **Suplente:** **DANIEL RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, portadora da C.I: 551081 SSP/MA, e do CPF 216.400.333-00, residente e domiciliada na Rua Ivone Pinheiro, nº 802 (ap 05), Caimbé, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-200.

O Presidente após apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse, para funções e atribuições que se inicia nessa data.

3º) ESTATUTO SOCIAL: Foi analisado, revisado e aprovado o Estatuto Social, em unanimidade, por todos os presentes, passando a vigorar na presente data.

4º) CAPITAL SOCIAL: Resolve que o capital social, na forma do disposto no Clausula II, § 2º, Parágrafo 4º do Estatuto social, a Diretoria propõe, que o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) passe a compor o Patrimônio Líquido da Associação, visto que Associações Privadas não têm capital social declarado, por não ter fins lucrativos tal decisão, será feita a alteração do art. Clausula IV do Estatuto social, que será atualizado e arquivado neste Ato. Mediante tal decisão, o item 5º foi dado por encerrado.

5º) DEMAIS ASSUNTOS: i) A denominação social passa a ser **SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL – SATUAL**, e devido atualização cadastral da prefeitura, o endereço passa a ser na *Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, bairro União, CEP: 69313-792, cidade de Boa Vista-RR.* ii) Em cumprimento da legislação vigente, faz-se necessário justificar o período de ausência de das atividades da SATUAL; o Presidente, declara a todos os presentes e a quem possa interessar, que: A Satual foi constituída para atender programas sociais da antiga Faculdade Atual da Amazônia, em 2008, a referida faculdade começou um trabalho de estruturação para ser negociada conforme grande veiculação na mídia local ocorrida em 2010 com a venda da operação para o grupo educacional Estácio de Sá do RJ.



Dado este fato, priorizou-se o processo de migração e integração da faculdade. Com isso as atividades da associação sem fins lucrativos ficando assim paradas. Com o objetivo de continuar a oferecer a comunidade local serviços e projetos de cunho social, estamos atualizando o estatuto e diretoria da sociedade. Por fim, o Estatuto Social, foi reformulado, para compor todas as alterações aprovadas nesta reunião. Depois de debatido e feita as correções, o estatuto foi aprovado. O presidente franqueou a palavra a quem dela fizesse uso, e não havendo manifestações, deu por encerrada a reunião, solicitando a mim Adriano Ramos Remor, que lavrasse a respectiva ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.


Thais Caroline Souza de Sousa
 Escrevente Autorizada
 DANIEL AQUINO

ALEXANDRE REMOR:39181588291
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE REMOR:39181588291
 Dados: 2023.09.04 10:41:29 -04'00'

ALEXANDRE REMOR
 Presidente (retirante)

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
 Cartório de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas
 AVERBAÇÃO de Documentos. Prot. nº 30746
 Fls. 78 Livro A-15
 REGISTRO Nº 2532 Fls. 18 Livro A-9
 Data: 12/09/2023
 Oficial 

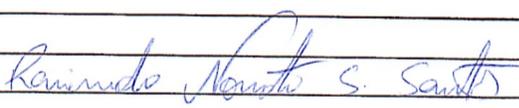
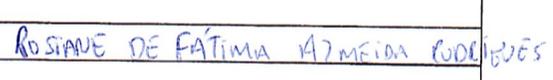
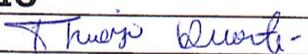
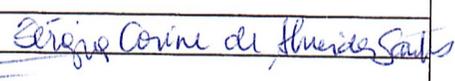
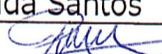
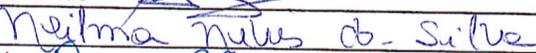
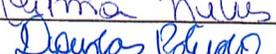
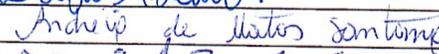
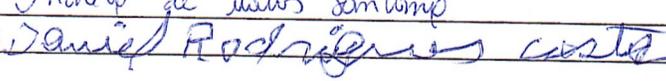

Thais Caroline Souza de Sousa
 Escrevente Autorizada
 DANIEL AQUINO

ADRIANO RAMOS REMOR:29179629253
 Assinado de forma digital por ADRIANO RAMOS REMOR:29179629253
 Dados: 2023.09.04 10:42:00 -04'00'

ADRIANO RAMOS REMOR
 Secretário (retirante)

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

ASSINATURAS DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE	
Raimundo Nonato Silva dos Santos	
VICE PRESIDENTE	
Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues	
DIRETOR SECRETÁRIO	
Thiago Duarte	
CONSELHO FISCAL	
Titular: Sérgia Corine de Almeida Santos	
Suplente: Ronaldo Cavalcante	
Titular: Neilma Neves	
Suplente: Douglas Paludo	
Titular: Andreia Santana	
Suplente: Daniel Rodrigues	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PROTOCOLO Nº.: 10746 **DATA:** 01/08/2023 **LIVRO:** A-15 **FOLHA Nº.:** 78

REGISTRO: Nº.: 2532 **DATA:** 12/09/2023 **LIVRO:** A-9 **FOLHA Nº.:** 18

Daniel Antônio de Aquino Neto - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista - Roraima, certifica:

DENOMINAÇÃO.....: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL - SATUAL
NATUREZA.....: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DURAÇÃO.....: INDETERMINADA
INSTRUMENTO.....: PARTICULAR
ENDEREÇO.....: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, Nº 308, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA - RR
FORO.....: BOA VISTA-RR
DATA DE FUNDAÇÃO.....: 30/06/2003
CNPJ.....: 05.747.024/0001-22

COMPETÊNCIA: ASSEMBLEIA GERAL
DATA DOCUMENTO: 17/07/2023
DATA DE APROVAÇÃO: 17/07/2023
DATA DE ELEIÇÃO: 17/07/2023
DATA DA POSSE: 17/07/2023
TEMPO DE MANDATO: 3 (TRÊS) ANOS
INFORMAÇÃO ADICIONAL:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2023, EM QUE FOI DELIBERADA SOBRE: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA; ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL PARA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL — SATUAL; ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO PARA RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, Nº 308, BAIRRO UNIÃO; E DEMAIS ASSUNTOS;

DIRETORIA: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, ROSIANE DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES, THIAGO DUARTE, SÉRGIA CORINE DE ALMEIDA SANTOS, RONALDO GOMES CAVALCANTE, DOUGLAS PALUDO, NEILMA NEVES DA SILVA, DANIEL RODRIGUES COSTA, ANDREIA DE MATOS SANTANA;

DIRETORIA QUALIFICADA:

PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, solteiro, contador, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 272044 - SSP/RR e do CPF 868.562.782-68, residente e domiciliado na Rua Hiltler Lucena, Nº 908, Caraná, Boa Vista - RR;

VICE PRESIDENTE: ROSIANE DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES, nacionalidade brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 84.281 - SSP/RR e do CPF 322.843.652-72, residente e domiciliada na Rua Itaúba, Nº 956, Caçari, Boa Vista - RR;

DIRETOR EXECUTIVO: THIAGO DUARTE, nacionalidade brasileira, solteira, gestor publico, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 218324 - SSP/RR e do CPF 522.201.332-49, residente e domiciliado na Rua Tia Joaca, Nº 57, Bairro Caimbé, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL- TITULAR: SÉRGIA CORINE DE ALMEIDA SANTOS, nacionalidade brasileira, casada, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 105089 - SSP/RR e do CPF 571.237.802-72, residente e domiciliada na Av Nossa Senhora Da Consolata, 480 W, Centro, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL- SUPLENTE: RONALDO GOMES CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 261593 - SSP/RR e do CPF 380.871.892-72, residente e domiciliado na Rua Egito Nº 312, Caumé, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL- TITULAR: DOUGLAS PALUDO, nacionalidade brasileira, solteiro, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 3109377337 - SSP/RS e do CPF 023.977.840-50, residente e domiciliado na Avenida Venezuela, Nº 2965, Jardim Floresta, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL- SUPLENTE: NEILMA NEVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, analista, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 267221 - SSP/RR e do CPF 852.665.232-04, residente e domiciliada na Rua Universidade Estadual De Roraima, 1514/04, Cidade Satélite, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL- SUPLENTE: DANIEL RODRIGUES COSTA, nacionalidade brasileira, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 551081 - SSP/RR e do CPF 216.400.333-00, casado, residente e domiciliado na Rua Ivone Pinheiro, Nº 802, Bairro Caimbé, Boa Vista - RR;

CONSELHO FISCAL- TITULAR: ANDREIA DE MATOS SANTANA, nacionalidade brasileira, solteira, assistente social, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 197592 - SSP/RR e do CPF 719.235.512-72, residente e domiciliada na Rua Tia Joaca, 57, Caimbé, Boa Vista - RR;

OBJETIVOS:

Conforme art. 2º, são prerrogativas da Associação no desenvolvimento de suas atividades, a SATUAL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Propor e promover a educação por meio de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão;
- II. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Defender, preservar e conservar o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento

sustentável;

- IV. Estudos e pesquisas, prestação de serviços de consultorias e de assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovação, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, objetivando o avanço científico, tecnológico e artístico das instituições e a modernização e aumento da competitividade estadual, nacional e internacional;
- V. Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;
- VI. Instituir e gerir programas de estágios;
- VII. Propor e promover a educação através de programas de capacitação e formação de pessoal em áreas de conhecimento estratégicas com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- VIII. Promover o desenvolvimento da gestão organizacional das instituições públicas e privadas, através da execução de projetos de cooperação técnica e suporte ao aperfeiçoamento de métodos e processos de gestão;
- IX. Realizar concursos e processos seletivos para avaliação de candidatos, pessoas físicas ou jurídicas, visando identificar as habilidades, tendências e demais características para a melhor contratação, bem como, elaboração, correção e avaliação de provas teóricas e práticas;
- X. Promover a qualidade da produção industrial através do avanço da aplicação de Tecnologia Industrial Básica (TIB), na forma de certificação, serviços de metrologia, avaliação de conformidade, normatização, propriedade intelectual e informações tecnológicas dentre outros;
- XI. Elaborar, execução e implantação de projetos de engenharia em geral.

DETALHAMENTO:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL — SATUAL, CNPJ: 05.747.024/0001-22, realizada no dia 17 do mês de julho do ano de 2023.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois e três, às 09h00min, na rua Jornalista Humberto Silva, número 308, bairro União, CEP: 69.313-220, nesta cidade, reuniram-se em, com presença unânime de todos os associados, assembleia geral extraordinária, os senhores membros fundadores da **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL S/C SATUAL**. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Diretor Presidente **Alexandre Remor**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da C.I. 10482, expedida pelo CREA/PA e CPF: 391.815.882-91, residente e domiciliado à av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 784 bairro dos Estados, CEP: 69305-005, Boa Vista/RR, convidando a mim **Adriano Ramos Remor**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. n.º 650.640 SSP/RR e CPF: 291.796.292-53, residente e domiciliado à Rua Victor Hugo, 368 bairro Canarinho, CEP: 69306-485, Boa Vista/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedidos da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual foi convocada esta assembleia geral extraordinária e que tem o seguinte teor: 1º) Eleição da nova Diretoria da Sociedade de Educação Superior Atual - SATUAL; 2º) Conselho Fiscal da Sociedade de Educação Superior Atual - SATUAL; 3º) Revisão do Estatuto 4º) Atualização do Estatuto; 5º) Aumento Capital Social; 6º) Outros assuntos que ocorrerem. Iniciando-se os trabalhos o Senhor Diretor Presidente e sócio titular Alexandre Remor, iniciou-se os trabalhos com o item:

1º) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA: conforme edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária publicado no Jornal Folha de Boa Vista, na página 03, Editais do dia 05/07/2023, foi dado espaço aos presentes para a formação da nova Diretoria e Conselho Fiscal e propôs a recondução da atual diretoria para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 20/07/2023 e término em 20/07/2026, tendo tal proposta, após, sido aceita, de imediato, pelos sócios titulares e



Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador



DANIEL
AQUINO

membros colaboradores que sugeriram o seguinte: **Diretoria: Presidente: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, Contador, solteiro, portador da C.I. 272044, SSP nº do CPF 868.562.782-68, residente e domiciliado a Rua Ritler de Lucena, número 908, bairro Caraná, município Boa Vista/RR, CEP 69.313-560; **Vice-Presidente: ROSIANE DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da C.I. 84.281 SSP RR, do nº CPF: 322.843.652-72, residente e domiciliada na Rua ITAÚBA, nº. 956 — Bairro: CAÇARI - Boa Vista — RR, CEP: 69307-610; **Diretor Executivo: THIAGO DUARTE**, brasileiro, Gestor Público, união estável, portador da C.I. 218.324 SSP RR, nº do CPF 522.201.332-49, residente e domiciliado a Rua Tia Joaca, número 57, bairro Caimbé, município Boa Vista/RR, CEP 69.312-202.

2º) CONSELHO FISCAL: Passa a compor o conselho fiscal:

- **Titular: SÉRGIA CORINE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da C.I.: 105089 SSP RR, e do CPF 571237802-72, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 480 W, Centro, CEP:69301-010 Boa Vista/RR.

- **Suplente: RONALDO GOMES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 261593 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 380.871.892-72, endereço eletrônico: ricksomproducoes@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Egito, 312, Bairro Cauamé, na cidade de Boa Vista-RR, CEP: 69.311-044.

- **Titular: DOUGLAS PALUDO**, brasileiro, solteiro, portadora da C.I.: 3109377337 SSP/RS, e do CPF 023.977.840-50, residente e domiciliada na Av. Venezuela, nº 2965, Jardim Floresta, Boa Vista/RR, CEP:69.312-102.

- **Suplente: NEILMA NEVES DA SILVA**, brasileira, analista, solteira, portadora da C.I. 267221 SSP/RR, do nº CPF: 852.665.232-04, residente e domiciliada Rua Universidade Estadual de Roraima, nº 1514/04, bairro cidade satélite, Boa Vista/RR, CEP: 69.317-805.

- **Titular: ANDREIA DE MATOS SANTANA**, brasileira, assistente social, solteiro, portadora da C.I. 197592 SSP RR, do nº CPF: 719.235.512-2, residente e domiciliada Rua Tia Joaca, no 57, bairro Caimbé, CEP: 69312-202, Boa Vista/RR.

- **Suplente: DANIEL RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, portadora da C.I.: 551081 SSP/MA, e do CPF 216.400.333-00, residente e domiciliada na Rua Ivone Pinheiro, nº 802 (ap 05), Caimbé, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-200.

O Presidente após apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse, para funções e atribuições que se inicia nessa data.

3º) ESTATUTO SOCIAL: Foi analisado, revisado e aprovado o Estatuto Social, em unanimidade, por todos os presentes, passando a vigorar na presente data.

4º) CAPITAL SOCIAL: Resolve que o capital social, na forma do disposto no Clausula II, § 20, Parágrafo 4º do Estatuto social, a Diretoria propõe, que o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) passe a compor o Patrimônio Líquido da Associação, visto que Associações Privadas não têm capital social declarado, por não ter fins lucrativos tal decisão, será feita a alteração do art. Clausula IV do Estatuto social, que será atualizado e arquivado neste Ato. Mediante tal decisão, o item 50 foi dado por encerrado.

5º) DEMAIS ASSUNTOS: i) A denominação social passa a ser **SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL — SATUAL**, e devido atualização cadastral da prefeitura, o endereço passa a ser na Rua Jornalista Humberto Silva, no 308, bairro União, CEP: 69313-792, cidade de Boa Vista-RR. ii) Em cumprimento da legislação vigente, faz-se necessário justificar o período de ausência de das atividades da SATUAL; o Presidente, declara a todos os presentes e a quem possa interessar, que: A Satual foi constituída para atender programas sociais da antiga Faculdade Atual da Amazônia, em 2008, a referida faculdade começou um trabalho de estruturação para ser negociada conforme grande veiculação na mídia local ocorrida em 2010 com a venda da operação para o grupo educacional Estácio de Sá do RJ.

Dado este fato, priorizou-se o processo de migração e integração da facultad Com isso as atividades da associação sem fins lucrativos ficando assim paradas. Com o objetivo de continuar a oferecer a comunidade local serviços e projetos de cunho social, estamos atualizando o estatuto e diretoria da sociedade. Por fim, o Estatuto Social, foi reformulado, para compor todas as alterações

aprovadas nesta reunião. Depois de debatido e feita as correções, o estatuto foi aprovado. O presidente franqueou a palavra a quem dela fizesse uso, e não havendo manifestações, deu por encerrada a reunião, solicitando a mim Adriano Ramos Remor, que lavrasse a respectiva ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Era o que continha o referido documento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião, o subscrevo e assino.

Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

Emolumentos: R\$105.76 FUNDEJUR: R\$10.58 Fiscalização: R\$5.29 FECOM: R\$5.29 ISS: R\$5.29 Selos: R\$4.50 TOTAL: R\$136.71

"Consulte o selo em cidadao.portalselorr.com.br | Selos: AVERBA158295MW4ZX5U14TDMAV27 / SOCSFE158295JM1QS235SMLE913 / CERSIM1582955DD2GW3URFEA4H91 /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Thais Caroline Souza de Sousa
Escrevente Autorizada

Ata da Reunião da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL – SATUAL**, CNPJ: 05.747.024/0001-22, realizada no dia 13 de dezembro de 2024.

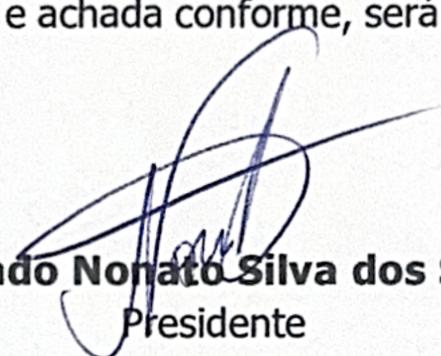
Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e quatro (13/12/2024) às 19h00min, na sede da SATUAL, localizada na rua Jornalista Humberto Silva, número 308, bairro União, CEP: 69.313-220, nesta cidade, reuniram-se em, *com presença unanime de todos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal*. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Diretor Presidente **Raimundo Nonato Silva dos Santos**, brasileiro, Contador, solteiro, portador da C.I. 272044, SSP nº do CPF 868.562.782-68, residente e domiciliado a Rua Ritler de Lucena, número 908, bairro Caranã, município Boa Vista/RR, CEP 69.313-560, convidando a mim **Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues**, brasileira, divorciada, portadora da C.I. 84.281 SSP RR, do nº CPF: 322.843.652-72, residente e domiciliada na Rua Itauba, nº. 956 – Bairro: Caçari - Boa Vista – RR, CEP: 69307-610, para secretariar a sessão, o que aceitei. A Reunião foi realizada unicamente para que seja apresentada para a Carta de Renúncia do Diretor Executivo o sr. **Diretor Executivo: Thiago Duarte**, brasileiro, Gestor Público, união estável, portador da C.I. 218.324 SSP RR, nº do CPF 522.201.332-49, residente e domiciliado a Rua Tia Joaca, número 57, bairro Caimbé, município Boa Vista/RR, CEP 69.312-202, que por motivos pessoais deseja renunciar ao cargo que ocupa na SATUAL (anexo 1). Em seguida, o Presidente manifestou-se que por ser um cargo de alta relevância para esta instituição, considerou que o cargo já deveria ser ocupado. Foi indicado pela Presidência que o sr. **Douglas Paludo**, brasileiro, solteiro, portadora da C.I: 3109377337 SSP/RS, e do CPF 023.977.840-50, residente e domiciliada na Av. Venezuela, nº 2965, Jardim Floresta, Boa Vista/RR, CEP:69.312-102, passa-se a ocupar o cargo de Diretor Executivo, com início na data de hoje (13/12/2024) até o fim do mandato da atual Diretoria em 20/07/2026. Foi questionado se alguém se opõe a esta sugestão, no qual, ninguém se manifestou contrário. Sendo assim decidido.

Para o cargo de Conselheiro Fiscal ocupado pelo sr. Douglas Paludo, este será ocupado pela sua suplente sra. **Neilma Neves da Silva**, brasileira, analista, solteira, portadora da C.I.

(Handwritten signatures)

267221 SSP/RR, do nº CPF: 852.665.232-04, residente e domiciliada Rua Universidade Estadual de Roraima, nº 1514/04, bairro cidade satélite, Boa Vista/RR, CEP: 69.317-805. O Presidente questionou se alguém se opõe a esta sugestão, no qual, ninguém se manifestou contrário. Sendo assim decidido.

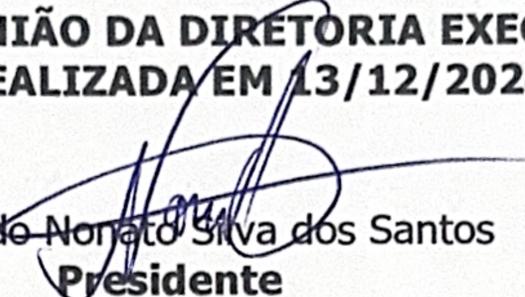
O Presidente franqueou a palavra a quem dela fizesse uso, e não havendo manifestações, deu por encerrada a reunião, solicitando a mim Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues, que lavrasse a respectiva ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.


Raimundo Nonato Silva dos Santos
Presidente

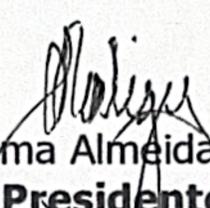

Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues
Secretária

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 13/12/2024

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Cormarca de Boa Vista-Roraima
RTD/P.1

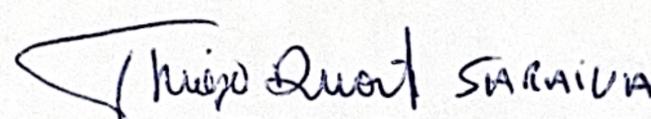

Raimundo Nonato Silva dos Santos
Presidente




Rosiane de Fátima Almeida Rodrigues
Vice Presidente

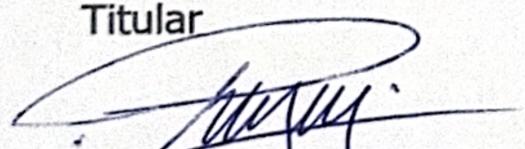
Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS PALUDO
Data: 17/12/2024 15:27:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

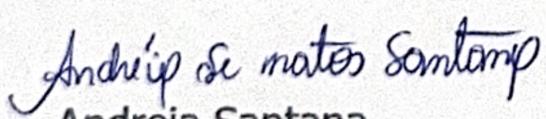
Douglas Paludo
Diretor Executivo

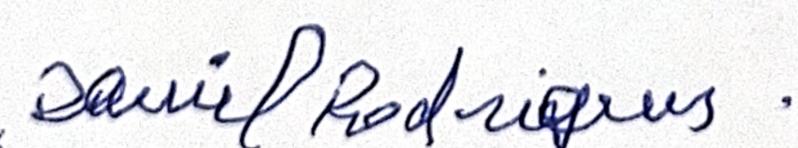

Thiago Duarte
Diretor Executivo (retirante)

CONSELHO FISCAL


Sérgia Corine de Almeida Santos
Titular

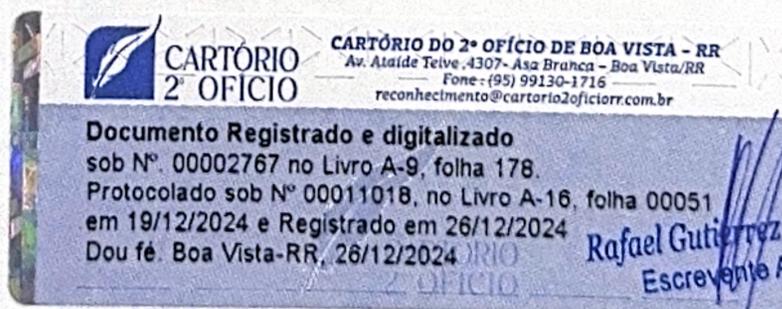

Ronaldo Cavalcante
Suplente


Andreia Santana
Titular


Daniel Rodrigues
Suplente

Neilma Neves
Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br NEILMA NEVES DA SILVA
Data: 17/12/2024 17:12:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





CARTA DE RENÚNCIA

À Sociedade de Educação Superior Atual - Satual

CNPJ: 05.747.024/0001-22

Registro no 2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica: Nº 291, Livro A-2

À Presidência e do Conselho Fiscal da SATUAL,

Eu, **Thiago Duarte**, brasileiro, Gestor Público, união estável, portador da Carteira de Identidade nº 218.324 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 522.201.332-49, residente e domiciliado na Rua Tia Joaca, nº 57, bairro Caimbé, Boa Vista/RR, CEP 69.312-202, venho, por meio desta, formalizar minha **RENÚNCIA** ao cargo de Diretor Executivo desta sociedade, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Satual.

Essa decisão foi tomada por motivos de ordem pessoal e profissional, que me impedem de continuar desempenhando as funções e responsabilidades inerentes ao cargo.

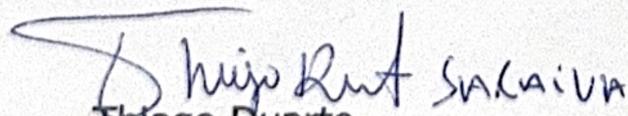
Ressalto meu compromisso em colaborar com a transição de minhas atividades e atribuições, garantindo a continuidade dos projetos e ações em curso durante o período necessário à nomeação de um novo Diretor Executivo.

Reafirmo meu respeito e agradecimento à Satual, aos seus colaboradores, associados e parceiros, pela oportunidade de fazer parte da trajetória e do crescimento desta instituição.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2024


Thiago Duarte

CPF: 522.201.332-49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314950707



NOME
RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
272044 SSP RR

CPF
868.562.782-68

DATA NASCIMENTO
15/09/1988

FILIAÇÃO
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ROSELI DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04168549774

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2007

OBSERVAÇÕES

2314950707

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45159201565
RR211218936

RORAIMA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
05.747.024/0001-22 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/01/2025

Validade: 28/04/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 071500

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000827/2025.E

Nome/Razão Social: **SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **027897.1** CPF/CNPJ: **05.747.024/0001-22**
Endereço: **RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 308**
UNIÃO BOA VISTA - RR CEP: 69313-792

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/01/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600010561060000017682060000827202501289**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/01/2025 às 17:14:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.747.024/0001-22
Razão Social: SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S C SATUAL
Endereço: R JORNALISTA HUMBERTO SILVA 308 / UNIAO / BOA VISTA / RR / 69313-792

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322321249805587

Informação obtida em 24/03/2025 16:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL
CNPJ: 05.747.024/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:18 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **80CC.EF73.6519.4621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL

CPF/CNPJ: 05.747.024/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012014606102

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2025 as 15:11

Válida até o dia: 23/05/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.747.024/0001-22
Certidão nº: 75112506/2024
Expedição: 29/10/2024, às 18:29:36
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.747.024/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



Verificar documento

PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento
Nº 30.173/2025

Razão Social: SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL

Nome Fantasia:

CNPJ: 05.747.024/0001-22

Inscrição: 027897.1

Localização: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA, 308 UNIÃO - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade:

Data de Solicitação: 20/02/2025

Data de Validade: 01/03/2026

A Prefeita Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto municipal nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E/OU CONSELHO

Declamamos para os fins necessários que os Diretores e Conselheiros da **SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR ATUAL S/C - SATUAL**, pessoa juridica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº **05.747.024/0001-22**, situada na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, bairro União, Boa Vista-RR, CEP: 69.313-792, NÃO recebem remuneração, distribuição de lucros, Bonificações, Gratificações ou Vantagens Auferidas a Dirigentes e Mantenedor.

Para efeitos legais, assinamos a presente.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2025.



RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS
CPF: 868.562.782-68
Diretor Presidente



Assinatura do contador e CRC

0012/17/10

ROCHA CONTABILIDADE - ME
CNPJ: 40.454.213/0001-08



SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ATUAL S/C – SATUAL
CNPJ: 05.747.024/0001-22 - Fundada em 30 de junho de 2003
Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, na cidade de Boa Vista-RR
CEP:69.313-792